



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 298/93, de 19 de Maio de 1.993

"Dispõe sobre doação de terreno para o Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica, pela presente Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a proceder doação de terrenos para construção de uma Central de Comercialização no Município de Alexânia, Estado de Goiás.

Parágrafo Único- A Construção da Central de Comercialização ficará ao encargo da Secretária de Indústria e Comércio do Estado de Goiás.

Art. 2º) Fica, igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a proceder desapropriação, para dar cumprimento a presente Lei.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos dezenove dias do mês de Maio de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 832 Centro Tel.: (082) 226-1185 Fax: (082) 226-1227
CNPJ 12.020.000 - CGO 0129275001-00

Lei nº 238/93, de 14 de Maio de 1993

"Lição sobre o direito de petição para o Estado de Goiás, e de outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, APROVA

o Projeto Municipal SANÇÃO o seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, autorizada a criação de

Centro Municipal, a proceder, dentro do âmbito da Prefeitura

de Alexânia, Estado de Goiás.

Parágrafo Único - A Constituição da Prefeitura Municipal

de Alexânia, Estado de Goiás, fica em vigor a partir da

publicação desta Lei, ficando em vigor a partir da

publicação desta Lei, ficando em vigor a partir da

publicação desta Lei, ficando em vigor a partir da

publicação desta Lei, ficando em vigor a partir da

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,

em Alexânia, aos 14 dias do mês de Maio de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelio Oliveira Filho
Prefeito Municipal